

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SMS-ADM-COMPRAS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 03/10/2023 às 09:08:41

Prezados,

Informo que a Abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 106/2023 –SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CONSERVADORA DE VACINA INDREL COM TROCA DE PEÇAS MAIS ESPECIFICAMENTE; MOTOR, FONTECHAVEADA, CARGA DE GÁS E SENSORES DE TEMPERATURA, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO, SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA VIGILNCIA EPIDEMIOLÓGICA E USF SHANGRILÁ DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**

Teve sua publicação no sitio Eletrônico Municipal, AMM, Portal da LICITANET.

Sendo hoje **03/10/2023** a Disputa de Lances através do portal da LICITANET, início da sessão **09:00 às 15:00** Horas.

Atenciosamente,

—

Bruna de Souza Ramos Barros

Agente Administrativo II

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SMS-ADM-COMPRAS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 03/10/2023 às 16:00:59

Prezados,

Informamos que o Processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 106/2023 – MANUTENÇÃO DA CONSERVADORA DE VACINA INDREL COM TROCA DE PEÇAS MAIS ESPECIFICAMENTE; MOTOR, FONTECHAVEADA, CARGA DE GÁS E SENSORES DE TEMPERATURA, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO, SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E USF SHANGRILÁ DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**

Teve seu período de Disputa de Lances através do portal da LICITANET, a qual não teve interessados, FICANDO DESERTA. Segue em anexo ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA - LICITANET.

Deste modo, poderá dar prosseguimento ao Processo de Dispensa em Razão de Valor, tendo como embasamento jurídico o Decreto Nova Lei de Licitações 110/2023:

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando - se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Nos termos do artigo 75, Inciso II, dando deserto o resultado na plataforma de licitações será considerado valores com base em orçamentos recebidos de artistas que trabalham com curso de capacitação em dança, em pesquisas de mercado.

Como já constava descrito no Termo de referência desta Secretaria Solicitante.

Sendo assim, informo o nº do **Processo Licitatório 000393/23**, incluso no sistema SCPI9, através do Quadro de Cotação encaminhado.

Portanto, este Departamento de Compras aguarda o envio do Processo Administrativo, para finalização desta Dispensa.

OBS.: FAZER UMA JUSTIFICATIVA "CONFORME PREVISTO NA SÚMULA 177 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, O OBJETO DA CONTRATAÇÃO DEVE SER DESCRITO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE FORMA "PRECISA" E "SUFICIENTE", EVITANDO-SE O APONTAMENTO DE ELEMENTOS DESNECESSÁRIOS OU IRRELEVANTE AO USO QUE A ADMINISTRAÇÃO PRETENDE DAR A TAL OBJETO.", E INFORMAR SE HÁ OU NÃO LICITAÇÃO VIGENTE OU SE O ITEM FOR DESERTO.

OBS: SALIENTAMOS AINDA QUE O SALDO DO LIMITE DO ELEMENTO/DOTAÇÃO PODE OCORRER ALTERAÇÕES, VISTO QUE EXISTEM COMPRAS EM ANDAMENTO PELAS DEMAIS SECRETARIAS.

Atenciosamente,

—

Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II

Anexos:

LICITANET_ATA_DE_REALIZACAO_DA_DISPENSA_ELETRONICA.pdf



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 86/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 106

Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CONSERVADORA DE VACINA INDREL COM TROCA DE PEÇAS MAIS ESPECIFICAMENTE; MOTOR, FONTE CHAVEADA, CARGA DE GÁS E SENSORES DE TEMPERATURA, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO, SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E USF SHANGRILÁ DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO..**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Lote 1

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2023 09:00:01	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados no LOTE 1.</i>

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Proc. Administrativo 5- 8.056/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SMS-ADM-COMPRAS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 05/10/2023 às 09:53:15

Setores envolvidos:

SMS, SAD-DC, SAD-GAB, SMS, SMS-ADM-COMPRAS

COMPRA DIRETA MANUTENÇÃO CONSERVADORA

Processo Administrativo nº: 106/2023

Modalidade: 98

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 8.056/SMS/2023**, visando a contratação direta para **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 106/2023 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CONSERVADORA DE VACINA INDREL COM TROCA DE PEÇAS MAIS ESPECIFICAMENTE; MOTOR, FONTE CHAVEADA, CARGA DE GÁS E SENSORES DE TEMPERATURA, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO, SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E USF SHANGRILÁ DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**, através da empresa **ALFA MED - REGIMAR MOREIRA DA COSTA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **23.760.680/0001-47**, na importância de **R\$ 6.360,69** (Seis Mil Trezentos e Sessenta Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, o serviço de manutenção com troca de peças é EMERGENCIAL e necessário, pois a conservadora está desligada, pois começou vazar óleo do motor, assim seu funcionamento inadvertido poderia além de comprometer e danificar outras peças, iria parar de funcionar e perder as vacinas, por ser produtos TERMOLÁBEL (deterioram com alteração de temperatura). Objetivando voltar ao funcionamento a conservadora, visto que a Rede de Frio do município só possui 02 (duas) conservadoras, sendo uma (esta) quebrada, necessitamos agilidade no processo de manutenção e na USF. Shangrilá apenas esta conservadora, passando a usar geladeira doméstica, já em desuso para a finalidade, devido ao alto risco de perda de vacina. Serviço que não encontrasse licitado no momento. Salientamos que, tal pedido se faz necessário em virtude de não haver licitação vigente para o referido objeto.

Ressaltamos que a presente contratação está amparada legalmente, no Decreto 110/2023: Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: e no Parágrafo II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021.

A referida compra está utilizando os orçamentos do quadro de cotação, pois a mesma ficou deserta na plataforma licitanet.

Considerando que o Processo de Dispensa deu-se início pelo Portal da Licitanet. Porém teve seu período de Disputa de Lances através do portal da LICITANET, a qual não teve interessados, FICANDO DESERTA. Deste modo, deu-se prosseguimento ao Processo de Dispensa em Razão de Valor, tendo como embasamento jurídico o Decreto Nova Lei de Licitações 110/2023.Art. 139. No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando - se os menores preços, sempre que possível, e desde

Assinado por 3 pessoas: JULIANA HERRERO DA SILVA, ARIELZO DA GUJA E CRUZ e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/86CB-606D-585F-1DC4> e informe o código 86CB-606D-585F-1DC4

que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Nos termos do artigo 75, Inciso II, dando deserto o resultado na plataforma de licitações será considerado valores com base em orçamentos recebidos de artistas que trabalham com curso de capacitação em dança, em pesquisas de mercado.

Conforme o **Decreto Municipal 110 da Nova Lei de Licitações o Art. 135º “Paragrafo I e II e o § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021, “Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”**, a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 08789/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. 12067/23**.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86CB-606D-585F-1DC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA HERRERO DA SILVA (CPF 929.XXX.XXX-04) em 05/10/2023 10:51:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 05/10/2023 13:35:29 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 05/10/2023 13:38:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/86CB-606D-585F-1DC4>

Proc. Administrativo 6- 8.056/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SMS-ADM-COMPRAS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 05/10/2023 às 09:54:49

Setores envolvidos:

SMS, SAD-DC, SAD-GAB, SMS, SMS-ADM-COMPRAS

COMPRA DIRETA MANUTENÇÃO CONSERVADORA

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo Administrativo n°: **106/2023** Modalidade: **98**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Referência/Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CONSERVADORA DE VACINA INDREL COM TROCA DE PEÇAS MAIS ESPECIFICAMENTE; MOTOR, FONTE CHAVEADA, CARGA DE GÁS E SENSORES DE TEMPERATURA, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO, SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E USF SHANGRILÁ DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa **ALFA MED - REGIMAR MOREIRA DA COSTA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. **23.760.680/0001-47**, visando permitir **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CONSERVADORA DE VACINA INDREL COM TROCA DE PEÇAS MAIS ESPECIFICAMENTE; MOTOR, FONTE CHAVEADA, CARGA DE GÁS E SENSORES DE TEMPERATURA, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO, SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E USF SHANGRILÁ DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n°. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17BD-700C-6756-9666

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 05/10/2023 09:31:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA HERRERO DA SILVA (CPF 929.XXX.XXX-04) em 05/10/2023 10:00:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 05/10/2023 13:34:59 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17BD-700C-6756-9666>

Proc. Administrativo 4- 8.056/2023

De: Laressa F. - SMS-ADM-COMPRAS

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 05/10/2023 às 09:44:26

Setores envolvidos:

SMS, SAD-DC, SAD-GAB, SMS, SMS-ADM-COMPRAS

COMPRA DIRETA MANUTENÇÃO CONSERVADORA

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, continuidade no Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para contratação da empresa **ALFA MED - REGIMAR MOREIRA DA COSTA - EPP**, CNPJ:23.760.680/0001-47 de acordo com Departamento de Compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

OBJETO: Manutenção da conservadora de vacina Indrel com troca de peças mais especificamente; motor, fonte chaveada, carga de gás e sensores de temperatura, visa atender as necessidades da Rede de Frio do município, situada nas dependências da vigilância epidemiológica e USF Shangrilá da secretaria de saúde, deste município.

DA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será realizado de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá realizar os serviços de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

DA REGULARIDADE FISCAL

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;

DA JUSTIFICATIVA:

O serviço de manutenção com troca de peças é EMERGENCIAL e necessário, pois a conservadora está desligada, pois começou vazar óleo do motor, assim seu funcionamento inadvertido poderia além de comprometer e danificar outras peças, iria parar de funcionar e perder as vacinas, por ser produtos TERMOLÁBEL (deterioram com alteração de temperatura). Objetivando voltar ao funcionamento a conservadora, visto que a Rede de Frio do município só possui 02 (duas) conservadoras, sendo uma (esta) quebrada, necessitamos agilidade no processo de manutenção e na USF. Shangrilá apenas esta conservadora, passando a usar geladeira doméstica, já em desuso para a finalidade, devido ao alto risco de perda de vacina. Serviço que não encontrasse licitado no momento. Salientamos que, tal pedido se faz necessário em virtude de não haver licitação vigente para o referido objeto.

Ressaltamos que a presente contratação está amparada legalmente, no Decreto 110/2023: Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: e no Parágrafo II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021.

A referida compra esta utilizando os orçamentos do quadro de cotação, pois a mesma ficou deserta na plataforma licitanet. Considerando que o Processo de Dispensa deu-se início pelo Portal da Licitanet. Porém teve seu período de Disputa de Lances através do portal da LICITANET, a qual não teve interessados, **FICANDO DESERTA**. Deste modo, deu-se prosseguimento ao Processo de Dispensa em Razão de Valor, tendo como embasamento jurídico o Decreto Nova Lei de Licitações 110/2023.Art. 139. Conforme **Despacho 20- 7.738/2023**. Portanto devendo estar justificado no processo de encerramento.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da contratação, será de R\$ 6.360,69 (seis mil trezentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2317- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXCETO VEÍCULOS)

3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXCETO VEÍCULOS)

Ficha 2899

Ficha1000607

DO FISCAL DA COMPRA

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor os servidores:

Titular: Kedma Daysa Martins Sousa – Matrícula 103595 - CPF 010.928.251-86.

Suplente: Renata Dias de Almeida - Matrícula 103755 - CPF: 954.695.401-20.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora, após realização do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Wellington Rossiter Bezerra

Secretário Municipal de Saúde

—
Laressa Lira Farias
Administrativo Saúde/ Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9A7-32BE-13DB-4C33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA HERRERO DA SILVA (CPF 929.XXX.XXX-04) em 05/10/2023 10:50:59 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 05/10/2023 13:10:33 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D9A7-32BE-13DB-4C33>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 (DUAS) CONSERVADORAS INDREL COM TROCA DE PEÇAS, ESPECIFICAMENTE MOTOR, FONTE CHAVEADA, CARGA DE GÁS E SENSORES DE TEMPERATURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO, SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DA USF SHANGRILÁ DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

1. OBJETO

1.1. Manutenção da conservadora de vacina Indrel com troca de peças especificamente; motor, fonte chaveada, carga de gás e sensores de temperatura, visando atender as necessidades da Rede de Frio do município, situada nas dependências da vigilância epidemiológica e USF Shangrilá da secretaria de saúde, deste município, prazo imediato.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço de manutenção com troca de peças é EMERGENCIAL e necessário pois a conservadora está desligada, pois começou vazar óleo do motor, assim seu funcionamento inadvertido poderia além de comprometer e danificar outras peças, ir parar de funcionar e perder as vacinas, por ser produtos TERMOLÁBEL (deterioram com alteração de temperatura). Objetivando voltar ao funcionamento a conservadora visto que a Rede de Frio do município só possui 02 (duas) conservadoras, sendo uma (esta) quebrada, necessitamos agilidade no processo de manutenção e na USF

Assinado por: WELINGTON ROSSITER BEZERRA, JUNIOR, CPF: 030.110.110-00, em 18/04/2023, às 10:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.mt.gov.br/verificacao/EBAE-D506-BC28-FC74> e informe o código EBAE-D506-BC28-FC74





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

Shangrilá apenas esta conservadora, passando a usar geladeira doméstica, já em desuso para a finalidade, devido ao alto risco de perda de vacina. Serviço que não encontrasse licitado no momento.

Salientamos que, tal pedido se faz necessário em virtude de não haver licitação vigente para o referido objeto. Ressaltamos que a presente contratação está amparada legalmente, no Decreto 110/2023: Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: e no Parágrafo II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021. Necessidade de compra por LOTE pois se trata de serviço e peças de conservadoras de vacina, sendo necessário a garantia mútua dos mesmos durante a instalação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MOTOR	Und	01	R\$ 2.275,00	R\$ 2.275,00
02	CARGA DE GAS	Und	8	R\$ 132,58	R\$ 265,16
03	FONTE CHAVEADA	Und	01	373,03	373,03
04	SENSOR TEMPERATURA	Und	02	R\$ 373,03	R\$ 373,03
05	SERVIÇOS CONSERVADORA ELBER	Und	01	R\$ 245,00	R\$ 245,00
06	SERVIÇOS CONSERVADORA ELBER 1500 L	Und	01	R\$ 2.879,90	R\$ 2.879,90
Total:				R\$ 6.360,69	

Assinado por 3 pessoas: WELLINGTON ROSSI, TER BEZERRA, JULIANA HERRERO DA SILVA e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EBAE-D506-BC28-FC74> e informe o código EBAE-D506-BC28-FC74





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

3.1. O valor total estimado da presente compra é de **R\$ 6.360,69**, conforme tabela em retro.

3.2. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

3.3. Os materiais devem ser separados e entregues de acordo com as especificações na nota de empenho que será encaminhada a empresa para aquisição.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor para contratação no presente Termo de Referência será o de MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, com base em resultado do site da Licitanet, Plataforma para Licitações, dando deserto o resultado na plataforma de licitações será considerado valores com base em orçamentos recebidos das PESSOAS INTERESSADAS, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas Internet ou em banco de preços.

O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência constará em anexo como cotações de preços, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

O valor para a contratação no presente Termo de Referência será de R\$ 6.360,69 (Seis mil trezentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), nos termos do Decreto 110/2023 Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis. Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto resultar fracassado, o órgão ou entidade poderá: I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou II - republicar o procedimento; ou III - valer-se, para a contratação, da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base para o procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

Nos termos do artigo 75, Inciso II, dando deserto o resultado na plataforma de licitações será considerado valores com base em orçamentos recebidos de artistas que trabalham com curso de capacitação em dança, em pesquisas de mercado.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Assinado por 3 pessoas: WELLLINGTON PEREIRA JUNIOR, JUAN CARLOS HEEREN, JUAN CARLOS HEEREN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.mt.gov.br/verificacao/>.
D506-BC28-FC74





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos da União, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2317- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

33903917-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

33903025-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXCETO VEÍCULOS)

6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no Almoxarifado Central do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, localizado na Av. Brasil, 2351-N, Bairro Jardim Europa, CEP: 78.300-901.

6.2. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no Almoxarifado Central do município, de forma única e, no prazo de **até 02 (dois) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pela Secretaria de Saúde.

6.3. A entrega do objeto poderá ocorrer de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h às 11h, e no período vespertino das 13h às 17h.

6.4. Os presentes itens será recebido, conferido e atestado pelo almoxarifado central e encaminhado a contabilidade para pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, corrigindo no prazo máximo de 05 (dias) qualquer problema que venha nos materiais adquiridos;

7.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato.

7.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei

Assinado por 3 pessoas: WELINGTON ROSSITER BEZERRA, JULIANA HERRERO DA SILVA e ARIELDO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EBAE-D506-BC28-FC74> e informe o código EBAE-D506-BC28-FC74





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;

8.3. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

8.4. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de materiais defeituosos.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;

8.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

8.8. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Federal;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ◆ . Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- ◆ . Contrato Social (CNPJ).

8.9. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.10. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pela Secretaria de Saúde, sendo assim designados os seguintes servidores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

Titular: : **Kedma Daysa Martins Sousa** – Matrícula 103595 - CPF **010.928.251-86**.
Suplente: **Renata Dias de Almeida** - Matrícula 103755 - CPF: **954.695.401-20**;

10.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

11.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

11.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

11.4. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. A comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

11.5. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador da despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

11.6. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data do protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Assinado por 3 pessoas: WELLINGTON FOSSATI FERREIRA, JULIANA FERREIRO DA SILVA e ARIELZO DA GUIA E BRUNO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EBAE-D506-BC28-FC74> e informe o código EBAE-D506-BC28-FC74





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

12.3. Fora cotados orçamentos, conforme descrição do lote, para a presente Dispensa de Licitação:

13. PROPOSTA

13.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por lote, ofertado pelas licitantes.

13.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

13.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra-MT, 28 de Setembro de 2023

14. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

Juliana Herrero da Silva

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





Quadro de Cotação - 08789/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_18952	Proponente_32259	Proponente_32259	Proponente_19063	Proponente_19063		
099.001.861 CARGA DE GAS CONSERVADORA VANCINA	1	322,60	322,60	331,15	331,15	363,25	363,25	18952 322,60
096.006.040 FONTE CHAVEADA 12V 30AH	1	373,03	373,03	381,10	381,10	407,75	407,75	18952 373,03
096.006.039 MOTOR DE GELADEIRA ZH25G MENOR	1	2.275,00	2.275,00	2.314,30	2.314,30	2.411,15	2.411,15	18952 2.275,00
096.006.041 SENSOR NTC 10K AMARELO 1,5MT PECA AVULS	2	132,58	265,16	257,95	515,90	266,65	533,30	18952 265,16
125.001.917 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM T	1	245,00	245,00	310,00	310,00	816,85	816,85	18952 245,00
125.001.918 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM T	1	2.879,90	2.879,90	3.333,90	3.333,90	3.938,80	3.938,80	18952 2.879,90
Valor Total da Cotação:								6.360,69

Relação de Proponentes Participantes

18952 23.760.680/0001-47 ALFA MED - REGIMAR MOREIRA DA COSTA - EPP
 32259 40.002.924/0001-41 MARCELO ISSLER FERREIRA SOUSA LTDA
 19063 05.099.910/0001-97 SOLDAMIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Relação de Proponentes Vencedor(es)

18952 6.360,69

 Aprovado por:

 Digitador (a)
 LARESSA LIRA FARIAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBAE-D506-BC28-FC74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 04/10/2023 16:31:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA HERRERO DA SILVA (CPF 929.XXX.XXX-04) em 04/10/2023 17:36:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 05/10/2023 13:34:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EBAE-D506-BC28-FC74>

Vendedor: 001 - REGIMAR
 Cond.Pagto.: 5 - 30 DIAS

Emissão: 21/08/2023

 Cliente: C00020 - MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
 Endereço: AVENIDA BRASIL 2351 Cidade: TANGARA DA SERRA - MT
 Telefone: (65) 33114800 CGC: 03.788.239/0001-66 Insc.Est.: ISENT0

Produto	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
002040	MOTOR DE GELADEIRA ZH25G MENOR	1,00	2.275,00	2.275,00
002056	CARGA DE GAS CONSERVADORA VANCINA	1,00	322,60	322,60
001797	SENSOR NTC 10K AMARELO 1,5MT PECA AVULSA	2,00	132,58	265,16
002113	FONTE CHAVEADA 12V 30AH.	1,00	373,03	373,03

Tipo do Serviço	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
CONSERVADORA DE VACINA ELBER	1,00	245,00	245,00

Descrição do Serviço

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DA FONTE CHAVEADA E TROCA DE SENSORES DE TEMPERATURA.

Tipo do Serviço	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
CONSERVADORA DE VACINA INDREL 1500 L	1,00	2.879,90	2.879,90

Descrição do Serviço

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, LIMPEZA DA TUBULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO, RESSOLDA DA EVAPORADORA E REALIZAÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS.

Serviços: 3.124,90 Produtos: 3.235,79

 Total Bruto: 6.360,69
 Total Desconto:
 Total Líquido: 6.360,69

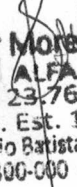
Desdobramento das Duplicatas

Número	Data Vencto.	Valor Paga
0002981-1	20/09/2023	6.360,69 Não

TANGARA DA SERRA, 29 de agosto de 2023

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

ALFAMED COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES


Regimar Moreira da Costa - EPP
 ALFAMED
 CNPJ: 23.760.680/0001-47
 Insc. Est. 13.607.623-8
 Rua Antônio Batista da Costa, 172-E - Centro
 CEP 78.300-000 - Tangará da Serra - MT

Obs.:

 Assinado por 3 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, JULIANA HERRERO DA SILVA e ARIELZO DE SOUZA E SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EBAE-DS06-BO28-F024-F024>


Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2023.

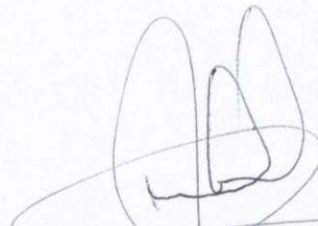
Para:

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra - MT.

Segue Orçamento para Manutenção Corretiva em 02 Conservadoras de Vacina 01 da Marca Indrell modelo 1550 I e 01 da Elber modelo 315 L.

Conservadora - Serviços	3.938,80
Peças:	2.411,15
01 MOTOR DE GELADEIRA ZH25G MENOR	
01 CARGA DE GAS CONSERVADORA VANCINA R 134-	363,25
Conservadora Elber - Serviços	816,85
01 FONTE CHAVEADA 12V 30AH	407,75
02 SENSORES NTC 10K AMARELO 1,5MT	533,30
Total	8.471,10

Prazo para execução dos serviços 15 úteis após aprovação orçamento.


CNPJ: 05.099.910/0001-97
SOLDAMIG INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA-ME
Rdv Palmiro Paes de Barros, 375
Jd. Nra. Aparecida
CEP 78095-000
CUIABÁ - MT



MS Engenharia

Soluções em Engenharia

Orçamento - 97-2023

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

Conservadora de vacina Indrel modelo 1500 L

Troca de peças:

01 MOTOR DE GELADEIRA ZH25G MENOR----- R\$ 2.314,30

01 CARGA DE GAS CONSERVADORA VANCINA R 134-----R\$ 331,15

Serviços -----R\$ 3.333,90

Conservadora de Vacina Elber Modelo 315 L

Troca de Peças:

01 FONTE CHAVEADA 12V 30AH-----R\$ 381,10

02 SENSORES NTC 10K AMARELO 1,5MT-----R\$ 515,90

Serviços-----R\$ 310,00

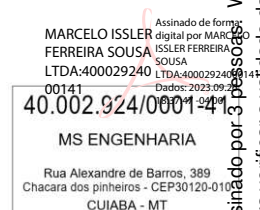
Valor Total Peças e Serviços-----R\$ 7.186,35

Cuiabá – MT, 21 de Agosto de 2023.

MS Serviços em Engenharia

MS Serviços em Engenharia
Rua Alexandre de Barros nº 389, Bloco 01 - Chácara dos Pinheiros
CEP – 78.080-030 – Cuiabá - MT
CNPJ: 40.002.924/0001-41

Email - marcelo_issler@hotmail.com, Telefone (65) 98115-0994



WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, JULIANA HERRERO DA SILVA e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EBAE-D506-BC28-FC74> e informe o código EBAE-D506-BC28-FC74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT****Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901****CNPJ: 03.788.239/0001-66****Requisição de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 18003
12067/23	04/10/2023	08789/23	000393/23	98	DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)		

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo	020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cond. Pagamento	

Ficha	2899	Valor	322,60
020302		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXCETO VEÍCULOS)	
10.305.0016.2317.0000		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.2.600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
0000605		Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	
030 015		Recurs	

Ficha	2899	Valor	2.913,19
020302		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXCETO VEÍCULOS)	
10.305.0016.2317.0000		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.2.600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
0000605		Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	
030 015		Transf	

Ficha	1000607	Valor	245,00
020302		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
10.305.0016.2317.0000		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
0000605		Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	
030 015		Recurs	

Ficha	1000607	Valor	2.879,90
020302		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
10.305.0016.2317.0000		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
0000605		Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	
030 015			

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000393/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) - Nº Mod.: 98 - Mod. Formatada: 86 - Serviço de Manutenção da conservadora de vacina Indrel com troca de peças mais especificamente; motor, fonte chaveada, carga de gás e sensores de temperatura, visa atender as necessidades da Rede de Frio do município, situada nas dependências da vigilância epidemiológica e USF Shangrilá da secretaria de saúde, conf solicitado via Memorando 28.237/2023

Fornecedor	ALFA MED - REGIMAR MOREIRA DA COSTA - EPP	COD:	18952
Endereço:	RUA 17 Nº 172-E	Nº: 172	CPF/CNPJ: 23.760.680/0001-47
	TANGARA DA SERRA		

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.001.861	CARGA DE GAS CONSERVADORA VANCINA	11561080000	33111030000		UN	1,00	322,60	322,60
096.006.040	FONTE CHAVEADA 12V 30AH	11561010000	33111250000		UN	1,00	373,03	373,03
096.006.039	MOTOR DE GELADEIRA ZH25G MENOR	11561010000	33111990000		UN	1,00	2.275,00	2.275,00
		11561080000	33111260000					

Pedido Criado por:

LARESSA LIRA FARIAS

1Doc: Proc. Administrativo 8.056/2023

 Assinado por 3 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, JULIANA HERRERO DA SILVA e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EBAE-D506-BC28-FC74> e informe o código EBAE-D506-BC28-FC74




PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

096.006.041	SENSOR NTC 10K AMARELO 1,5MT PEÇA AVULSA	UN	2,00	132,58	265,16
125.001.917	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DA FONTE CHAVEADA E TROCA DE SENSORES DE TEMPERATURA.	UN	1,00	245,00	245,00
125.001.918	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, LIMPEZA DA TUBULAÇÃO D E REFRIGERAÇÃO, RESSOLDA DA EVAPORADORA E REALIZAÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS.	UN	1,00	2.879,90	2.879,90
Total Pedido					6.360,69

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

Wellington Rossiter Bezerra
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LARESSA LIRA FARIAS

1Doc: Proc. Administrativo 8.056/2023

Assinado por 3 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, JULIANA HERRERO DA SILVA e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EBAE-D506-BC28-FC74> e informe o código EBAE-D506-BC28-FC74





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 47480/2023

O **Chefe do Departamento de Administração Tributária**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **23.760.680/0001-47** (CNPJ)

Contribuinte: **REGIMAR MOREIRA DA COSTA**

Endereço: **RUA ANTONIO BATISTA DA COSTA 172 SETOR E
CENTRO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 04 de outubro de 2023.

Certidão válida até 04/11/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 04/10/2023 as 18:05:58h. - Código de Validação **H8O9S7.K6C8P4.S7M9F8**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0045533818**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/08/2023** Hora da emissão: **08:23:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **REGIMAR MOREIRA DA COSTA**

CNPJ: **23.760.680/0001-47**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **26/10/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2UU9TB22KKAKA2AA**

Assinado por 3 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, JULIANA HERRERO DA SILVA e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EBAE-D506-BC28-FC74> e informe o código EBAE-D506-BC28-FC74





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIMAR MOREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.760.680/0001-47

Certidão nº: 44123817/2023

Expedição: 28/08/2023, às 09:14:24

Validade: 24/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIMAR MOREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.760.680/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGIMAR MOREIRA DA COSTA
CNPJ: 23.760.680/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:19:34 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **536B.E188.9919.CFB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.760.680/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REGIMAR MOREIRA DA COSTA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFA MED COMERC E ASSIST TECNICA EM EQUIP HOSPITALARES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA COSTA	NÚMERO 172 E	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 78.300-085	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFAMEDTGA@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3325-2348
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Assinado por 3 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, JULIANA HERRERO DA SILVA e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/EBAE-D506-BC28-FC74> e informe o código EBAE-D506-BC28-FC74

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2023 às 15:45:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.760.680/0001-47
Razão Social: REGIMAR MOREIRA DA COSTA ME
Endereço: RUA ANTONIO DA COSTA N 172 E / CENTRO / CUIABA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092219333558192876

Informação obtida em 04/10/2023 17:21:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

